



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
"Casa Severino Tibúrcio de Sousa"

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2020

Dispõe sobre a interrupção da suspensão das atividades legislativas por um dia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 18, § 1º, inciso III, alínea "m" do Regimento Interno desta Casa.

Considerando que foi protocolado nesta Casa o Projeto de Lei nº ____/2020 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Profissionais do Grupo do Magistério do Município de Cattingueira e dá outras providências;

Considerando o referido Projeto de Lei foi protocolado fora da Ordem do Dia e quando a sessão ordinária já estava prestes a ser finalizada, o que impediu que a mesma fosse anunciada ao Plenário e depois remetida as Comissões para a tramitação legislativa regular;

alr disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, disciplina que o Poder Público poderá adotar medidas de restrição na busca de evitar a propagação do coronavírus (COVID-19);

Considerando que uma Comissão de Professores solicitaram a Presidência que fossem adotadas as medidas possíveis de viabilizar a votação da matéria antes do limite do prazo que se entende como o limite para gastos com pessoal em ano eleitoral;

Considerando a Presidência determinou a Secretaria Geral e aos servidores da Casa que fossem estudados meios de implantar o sistema virtual de votações, porém pela complexidade da logística tal medida não pode ser implementada por questões técnicas e financeiras;

Considerando a necessidade de discutir o Projeto de Resolução que disciplina o reajuste do pessoal do Legislativo para o presente exercício financeiro;

Considerando que os vereadores podem apresentar instrumentos e apontar sugestões para que o Poder Público municipal possa tornar mais efetiva medidas que venham beneficiar pessoas em situação de vulnerabilidade social que vem sofrendo as consequências de medidas de isolamento social adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19)

Considerando que o atual prédio da Câmara não dispõe de espaço físico adequado para a realização de reunião presencial com os vereadores de forma que possa ser assegurado o distanciamento mínimo de segurança entre os parlamentares, assessores e funcionários do Parlamento, podendo ser realizada a sessão em outro local público da cidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompida, por um dia, a suspensão das atividades legislativas da Câmara Municipal de Catungueira-PB, nomeadamente a recalar no próximo dia 2 de abril de 2020, dia previsto para ocorrer sessão ordinária, que será realizada no Auditório da Escola do CIEC – Centro Integrado de Educação de Catungueira (Escola Maria Celeste Pires Leite/João Luiz de Abreu).

Parágrafo único – A alteração do local da sessão ordinária é motivada em virtude da inexistência de espaço físico adequado no atual prédio do Legislativo de Catungueira, fica estabelecido, observando as normas internacionais da Organização Mundial da Saúde – OMS de distanciamento mínimo entre pessoas em reuniões presenciais, sendo dotado o Auditório do CIEC de amplitude espacial/físico para assegurar segurança nas normas de segurança sanitária para a realização do ato legislativo.

Art. 2º - Serão discutidas as proposições referenciadas nos considerandos deste Ato da Presidência, sendo assegurada a transmissão da sessão pelas redes sociais de forma a assegurar a transparência dos debates e da votação a comunidade de Catungueira e demais cidadãos interessados.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Divulgue-se no sítio eletrônico oficial da Câmara e disponibilize meios de divulgação pelas mídias digitais.

Paço da Câmara Municipal de Catungueira, em 1º de abril de 2020.

PRESIDENTE